



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

Os documentos preliminares que embasam este processo, são, o Estudo Técnico Preliminar 023/2024 e a Solicitação de Compra 25/2024, anexos ao Processo Administrativo 023/2024.

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício:

Versa o presente processo referente ao serviço de contratação de Cidiane Guisso para realização de palestra e oficina para apresentação artística na Festa de Abertura da Vindima 2024, as quais ocorrerão no dia 26 de janeiro de 2024 às 13 horas. As palestras tem por objetivo contar a história de forma lúcida e interativa para a melhor idade e para as crianças sobre a colonização italiana por meio da arte.

Ademais, serão expostos 30 (trinta) trabalhos da artista que retratam a imigração italiana através de desenhos no Salão Paroquial, durante todos os dias do evento.

Por fim, serão adquiridos 60 (sessenta) unidades do livro "Os Filhos da Nossa Terra – História em Quadrinhos Regional Vêneta Brasileira" da autora Cidiane Guisso, que serão posteriormente distribuídos aos alunos das escolas municipais.

Pelo serviço de palestra descrito acima será pago o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Além disso, para cada livro será pago o valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), totalizando R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos) reais pelas 60 (sessenta) unidades.

O serviço faz-se necessário para garantir o entretenimento dos visitantes presentes na Festa de Abertura da Vindima 2024.

Tais fatos permitem concluir pela incidência da hipótese de **inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, II, Lei nº 14.133/2021**, conforme transcrição abaixo:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Conforme documentação anexa ao Processo Administrativo, fica demonstrada a notória especialização, nos termos do Art. 6º, XIX e do Art. 74, III, c, da Lei 14.133/2021. Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dez dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 023/2024 e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024 para a contratação da empresa **38.080.920 CIDIANE GUISSO** CNPJ sob o nº **38.080.920/0001-30**. Reconheço ser inexigível a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.1126.000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 9057

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.1126.000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS

3.3.3.90.39.63.00.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS 9064

Monte Belo do Sul, aos dez dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal em Exercício